



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Assessoria da Presidência

## DECISÃO PRESI 127/2024

1. Trata-se de procedimento administrativo autuado com a finalidade de indicação de membros efetivos e suplentes para a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

2. A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, por meio do Ofício 25/2024, informa que, com o término dos mandatos dos Juizes Federais Carmem Elizângela Dias Moreira de Resende e Leonardo Augusto de Almeida Aguiar como membros efetivos, e dos Juizes Federais Rodrigo Rigamonte Fonseca e Tales Krauss Queiroz como membros suplentes na Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.

3. Para composição da TNU no biênio 2024/2026, a COJEF apresenta os nomes dos Juizes Federais Ivanir César Ireno Júnior e Rodrigo Rigamonte Fonseca, ambos da 1ª Turma Recursal de Minas Gerais, como membros efetivos, e, como membros suplentes, a Juíza Federal Carmem Elizângela Dias Moreira de Resende, da 4ª Turma Recursal de Minas Gerais, e o Juiz Federal Tales Krauss Queiroz, da 6ª Turma Recursal de Minas Gerais (Uberlândia/MG) (id 0977930).

4. A COGER, por meio do Despacho 1042/2024, anuiu com a lista dos magistrados candidatos à composição da TNU, na qualidade de membros efetivos e suplentes, para o biênio 2024/2026.

5. A ASMAG prestou as informações necessárias à indicação, apresentando relação dos magistrados das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Minas Gerais, com apontamento daqueles que já compuseram a TNU (0988987). Informou ainda que, aberto edital para inscrição dos magistrados interessados, manifestaram interesse os Juizes Federais cujos nomes figuram na lista da COJEF, conforme apurado no PAe SEI 0013708-33.2024.4.06.8000.

É o breve relatório. **Decido.**

6. A Resolução PRESI 39/2024, que aprova o Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais do Tribunal Regional Federal da 6ª Região prevê que o TRF6 será representado na TNU por dois magistrados integrantes das turmas recursais dos juizados especiais federais de Minas Gerais, na forma da legislação e dos atos normativos de regência. O procedimento de designação está previsto na Resolução, competindo ao Presidente do Tribunal a indicação dos nomes ao Conselho da Justiça Federal, após sua aprovação no Plenário Administrativo, *verbis*:

### Resolução PRESI 39/2024

Art. 5º Compete ao integrante do Tribunal eleito para a direção da COJEF:

VIII – manifestar-se previamente sobre a designação, entre os interessados, dos juizes e das juízas federais do Tribunal Regional Federal da 6ª Região que irão compor a Turma Nacional de Uniformização, a ser encaminhada ao Plenário do Tribunal para aprovação e à Presidência para indicação.

(...)

Art. 27 O Tribunal Regional Federal da 6ª Região será representado, na Turma Nacional de Uniformização - TNU, por dois magistrados integrantes das turmas recursais dos juizados especiais federais de Minas Gerais, na forma da legislação e dos atos normativos de regência.

§1º Sessenta dias antes do término do mandato dos integrantes da TNU, será aberto edital para inscrição dos juizes ou juízas integrantes das turmas recursais dos juizados especiais federais de Minas Gerais para exercer a representação da 6ª Região naquele órgão colegiado.

§2º A COJEF apontará preferencialmente a juíza ou o juiz federal mais antigo na carreira para exercer o cargo, encaminhando os autos à COGER para manifestação e subsequente apresentação ao Plenário para aprovação, e à Presidência para indicação ao Conselho da Justiça Federal.

§3º A recondução no cargo de Juiz da TNU deve ser referendada pelo Plenário do TRF6, somente podendo ocorrer caso não exista juíza ou juiz federal integrante de turma recursal interessado em exercê-lo.

7. A COJEF, por meio do processo SEI 0013708-33.2024.4.06.8000, instaurou procedimento formal de consulta para preenchimento de vagas de membros efetivo e suplentes para integrar a Turma Nacional de Uniformização (TNU), nos termos do § 3º do art. 1º da Resolução n. 586/2019 do CJF, de 30 de setembro de 2019.

8. Além da regularidade formal, verifica-se também que os magistrados inscritos atendem as exigências estabelecidas nos §§ 3º e 4º do art. 1º da Resolução CJF 586/2019 (Regimento Interno da TNU), que assim determina:

*Art. 1º A Turma de Uniformização, com sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional, tem a designação de Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU.*

*(...)*

*§ 3º - Cada tribunal regional federal indicará dois juizes federais como membros efetivos e dois como suplentes, os quais serão escolhidos entre os integrantes de turmas recursais, para mandatos de dois anos, permitida uma recondução.*

*§ 4º - A condição de membro de turma recursal é pressuposto para designação do juiz como membro, efetivo ou suplente, da Turma Nacional de Uniformização, e não para sua permanência em caso modificação superveniente de lotação.*

9. Diante do exposto, e considerando a iminente expiração do mandato dos membros atuais, prevista para 22 de novembro próximo, **INDICO**, *ad referendum* do plenário administrativo, os Juizes Federais IVANIR CÉSAR IRENO JÚNIOR (1ª TR/MG), RODRIGO RIGAMONTE FONSECA (1ª TR/MG), CARMEM ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE (4ª TR/MG) e TALEs KRAUSS QUEIROZ (6ª TR/MG) para comporem a Turma Nacional de Uniformização como membros efetivos e suplentes, respectivamente, no biênio 2024/2026.

10. À ASMAG, para as providências pertinentes.

11. Comunicuem-se aos magistrados.

12. Após, à ASASG-DIS, para distribuição à relatoria do Presidente no âmbito do Plenário Administrativo.

13. Inclua-se na primeira pauta subsequente do plenário administrativo.

Belo Horizonte/MG, data e assinatura digitais.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**  
Presidente do TRF da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 08/11/2024, às 20:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0992541** e o código CRC **E8EBEF91**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0014286-93.2024.4.06.8000 0992541v5